AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 407/2026

Processo nº 4903/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa jurídica para fornecimento de produto de limpeza, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 19 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 13/11/2026 até as 08h do dia 19/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 18/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 19/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 12 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa jurídica para fornecimento de produto de limpeza, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

2. Justificativa

A aquisição de cera impermeabilizante destina-se à aplicação no piso da recepção e das salas do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. O imóvel possui piso de cerâmica antigo, que apresenta desgaste e mau estado de conservação em razão do uso contínuo e do tempo de utilização.

A aplicação do produto tem como finalidade melhorar o aspecto visual do piso, proporcionar maior proteção à superfície, facilitar a limpeza e conservação, além de contribuir para a manutenção da higiene e da boa apresentação dos ambientes. A medida busca preservar as condições de uso dos espaços, proporcionando um ambiente mais adequado, organizado e acolhedor tanto para os servidores quanto para os munícipes que diariamente procuram atendimento na Secretaria.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Cera Acrílica Antiderrapante, embalagem com 5 litros	3	Galão	R$ 350,75	R$ 1.052,25

4. Detalhamento dos itens

Item 01: Cera Acrílica Antiderrapante.

- Forma filme acrílico transparente
- Acabamento auto brilhante
- Efeito antiderrapante • Resistente ao tráfego intenso
- Resistente a detergentes
- Ajuda a impedir a penetração de sujidades
- Facilita a limpeza e manutenção do piso
- Não inflamável - Produto biodegradável
- COMPOSIÇÃO: Agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e veículo.
- Embalagem com 5 litros.

5. Local de entrega

Os materiais deveram ser entregues na Secretaria de Ação Social e Cidadania no endereço Praça Antônio Vieira Tavares, n°36, Centro, Salto/SP, 13320-219.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega do material contratado será de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

9. Dotação Orçamentária

Ficha 364 02.11.01.339030.08.244.0008.2.034.01.5100000
Ficha 356 02.11.01.339030.08.244.0008.2.031.01.5100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Vanessa Diniz – Coordenadora Núcleo Licitações e Contratações
E-mail: vanessadiniz.sasc@salto.sp.gov.br
Charles dos Santo – Auxiliar Administrativo
E-mail: charlessantos.sasc@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;
c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania